



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

**PORTARIA Nº. 0168, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

**SÚMULA: CONCEDE A REQUISIÇÃO DA SERVIDORA SR<sup>a</sup>. LARISSA LAIARA HENRIQUE DA COSTA, PARA EXERCER ATIVIDADE JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO (TRE/MT), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO. SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI 6.999/1982.**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº. 6.999, de 07 junho de 1982, regulamentada pela Resolução nº. 23.523/2017, do Tribunal Superior Eleitoral.

**CONSIDERANDO**, ainda, que o serviço eleitoral prefere a qualquer outro, é obrigatório e não interrompe o interstício de promoção dos funcionários para ele requisitados (Codigo Eleitoral, art.365).

**CONSIDERANDO** que os servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territorios, dos Municípios e das Autarquias poderão ser requisitados para prestar serviços a Justiça Eleitoral, com ônus para o órgão de origem (art. 1º da Lei nº. 6.999 de 07 de julho de 1982;

**CONSIDERANDO**, que essa Zona Eleitoral é constituída de aproximadamente 49.000 eleitores, abrangendo em sua circunscrição 04(quatro) municípios e, contando atualmente com apenas 02(dois) servidores pertencentes ao quadro do Tribunal Regional Eleitoral.

**CONSIDERANDO**, por fim, que a presente requisição está em conformidade com os requisitos estabelecidos pela legislação já mencionada.



# ITAÚBA

## PREFEITURA

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 028/2025-23ªZE de 26 de março de 2025 que informa a determinação da Meritíssima Juíza Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral/MT, que **REQUISITOU** a servidora **LARISSA LAIARA HENRIQUE DA COSTA**;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a **REQUISIÇÃO** da Servidora Pública Municipal **SRª. LARISSA LAIARA HENRIQUE DA COSTA**, inscrita sob a matrícula nº. 1103, Efetiva no cargo de RECEPCIONISTA, para exercer função junto à 23ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral/MT, até 27/4/2026.

**Art. 2º** O ônus pela remuneração da servidora ora requisitada, será de responsabilidade do órgão de origem.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a **partir de 27/04/2025**, revogando as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 07 de Abril de 2025.

  
**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 07/04/2025 a 06/05/2025.